DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sábado, 20 de fevereiro de 2021 | Ano V - Edição nº 817 | Página 1 de 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação

Flávia dos Santos Lemos, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 294/2019, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação, torno publico para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO os valores unitários do item nº 01 – R$ 21,66; 02 – R$ 2,12; 03 – R$ 16,05; 04 – R$ 4,81; 05 – R$ 10,91; 07 – R$ 27,50; 08 – R$ 8,34; 11 – R$ 12,06; 12 – R$ 16,58; 14 – R$ 12,30; 15 – R$ 4,50; 16 – R$ 32,10; 17 – R$ 16,05; 18 – R$ 10,59; 20 – R$ 109,14; 24 – R$ 26,75; 30 – R$ 5,35; 38 – R$ 13,91; 39 – R$ 10,70; 42 – R$ 77,00; 43 – R$ 16,05; 44 – R$ 3,74; 45 – R$ 3,74; 46 – R$ 3,74; 47 – R$ 3,74; 48 – R$ 4,28; 49 – R$ 3,74; 56 – R$ 14,98; 57 – R$ 14,98; 64 – R$ 16,05; 65 – R$ 16,05; 66 – R$ 16,05; 77 – R$ 26,75 - Cota Principal, o valor unitário do item nº 79 – R$ 21,66; 80 – R$ 2,12; 81 – R$ 16,05; 82 – R$ 4,81; 83 – R$ 10,91; 85 – R$ 27,50; 89 – R$ 12,06; 90 – R$ 16,58; 92 – R$ 12,30; 93 – R$ 4,50; 94 – R$ 32,10; 95 – R$ 16,05; 96 – R$ 10,59; 98 – R$ 109,14; 102 – R$ 26,75; 108 – R$ 5,35; 116 – R$ 13,91; 117 – R$ 10,70; 120 – R$ 77,00; 121 – R$ 16,05; 122 – R$ 3,74; 123 – R$ 3,74; 124 – R$ 3,74; 125 – R$ 3,74; 126 – R$ 4,28; 127 – R$ 3,74; 134 – R$ 14,98; 135 – R$ 14,98; 136 – R$ 16,05; 137 – R$ 16,05; 138 – R$ 16,05; 150 – R$ 26,75 – Cota Reservada, a licitante: ELO TEXTIL LTDA EPP; o valor unitário do item nº 13 – R$ 41,00; 59 – R$ 29,40; 71 – R$ 13,90 – Cota Principal, o valor unitário do item nº 91 – R$ 41,00; 149– R$ 13,90 – Cota Reservada, a licitante: A MORAES EIRELI ME; o valor unitário do item nº 09 – R$ 25,00; 10 – R$ 45,00; 19 – R$ 18,00; 21 – R$ 41,05; 22 – R$ 28,00; 25 – R$ 43,00; 27 – R$ 290,00; 28 – R$ 7,00; 29 – R$ 7,35; 32 – R$ 7,35; 33 – R$ 8,00; 35 - R$ 17,00; 36 – R$ 21,00; 40 – R$ 41,50; 41 – R$ 40,75; 50 – R$ 16,30; 51 – R$ 7,85; 52 – R$ 10,00; 53 – R$ 17,90; 54 – 15,00; 55 – R$ 20,80; 61 – R$ 16,40; 62 – R$ 21,70; 68 – R$ 50,00; 69 – R$ 50,00; 70 – R$ 35,60; 74 – R$ 40,00; 75 – R$ 58,30; 76 – R$ 55,00; 78 – R$ 32,00 – Cota Principal o valor unitário do item nº 86 – R$ 17,60; 87 – R$ 25,00; 88 – R$ 45,00; 97 – R$ 18,00; 99 – R$ 41,05; 100 – R$ 28,00; 103 – R$ 43,00; 105 – R$ 290,00; 106 – R$ 7,00; 107 – R$ 7,35; 110 – R$ 7,35; 111 – R$ 8,00; 113 – R$ 17,00; 114 – R$ 21,00; 118 – R$ 41,50; 119 – R$ 40,75; 128 – R$ 16,30; 129 – R$ 7,85; 130 – R$ 10,00; 131 – R$ 17,90; 132 – R$ 15,00; 133 – R$ 20,80; 139 – R$ 16,40; 140 – R$ 21,70; 142 – R$ 21,05; 143 – R$ 23,00; 144 – R$ 29,05; 146 – R$ 50,00; 147 – R$ 50,00; 148 – R$ 35,60; 152 – R$ 40,00; 153 – R$ 58,30; 154 – R$ 55,00; 155 – 38,00; 156 – R$ 32,00 – Cota Reservada, a licitante: TREND COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME; o valor unitário do item nº 58 – R$ 26,00; 60 – R$ 26,50 – Cota Principal, a licitante: WORK BEE ROUPAS PROFISSIONAIS EIRELI ME., do Edital Pregão Presencial nº. 039/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de Vestuário, Roupa de Cama, Mesa e Banho, para atender as futuras necessidades das Diretorias municipais, por um período de 12(doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes no anexo I.

Convocação

CONVOCAÇÃO – Processo n.º 119/2020 - Edital do Pregão Presencial n° 002/2021, Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos. A CPL convoca as empresas: Bella's Gráfica EIRELI; Belprint Formulários e Serviços Gráficos LTDA; Gráfica Iguacu LTDA; Sucesso Print Artes Gráficas LTDA e W & R Comércio e Serviços Gráficos LTDA, para a sessão pública que será realizada no dia 24/02/2021 às 09h30min, para ciência da análise das propostas e prosseguimento do certame com a etapa de lances e negociação.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO: Termo de Contrato nº 017/2021. Proc. nº 092/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO PARA AV. FARIA LIMA, BELO HORIZONTE E RUA VITÓRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO EM ANEXO. Contratada: Construc Engenharia Eireli. No valor de R$ 273.195,91 – datado de 09/02/2021 - Marcio Melo Gomes – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO JUNTO AO COMDEMA E CASA DOS CONSELHOS (os documentos – itens 4 a 6 - deverão ser apresentados autenticados ou em cópias simples acompanhados do original)

1. Ficha de Inscrição/Cadastro preenchida constante no anexo II; (02 vias)
2. Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade nas Eleições;
3. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III; (01 titular e 1 suplente).
4. Contrato Social ou Estatuto de constituição devidamente registrado;
5. Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e com mandato vigente devidamente registrada;
6. RG e CPF do representante na Reunião Pública;
7. Cartão do CNPJ com data atualizada;
8. Documentação de comprovação das atividades relacionadas à defesa e proteção do meio ambiente, através de materiais de divulgação dos eventos, projetos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico, etc.
9. Certificados ou comprovantes de cursos de capacitação na área ambiental

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

ANEXO III - CADASTRO DE CONSELHEIRO

( ) **Titular**

( ) **Suplente**

Ao Conselho: _____

Instituição e/ou a Diretoria que representa:

_____

Nome:_____

Data de Nascimento:____/____/____

CPF:_____

RG: _____ Órgão Emissor:____/___Data de Emissão:____/___/____

NIS/PIS: _____

Título de Eleitor: _____Zona: _____Seção: _____

Estado Civil:_____

Escolaridade:_____

Profissão:_____

Nº de Registro Profissional:_____

E-mail:_____

Tel.:( ) _____ Cel: ( ) _____

End. Residencial: _____

Bairro:_____Cidade:_____CEP:_____

Vínculo com a instituição ou cargo/função:

_____ _____

Já foi conselheiro municipal? Se sim, em qual: _____

Data de Entrada____/____/____ Data de Saída____/____/____

Mongaguá, ____ de _____ de _____

_____
Representante da Instituição / Diretoria

_____
Candidato

OBS.: ANEXAR CÓPIA DO RG.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

ANEXO II - Ficha de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

a) NOME (RAZÃO SOCIAL): _____

b) CNPJ:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:

a) NOME:_____

b) RG:_____CPF:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NA ELEIÇÃO:

a) NOME:_____

b) RG:_____CPF:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

Eu, _____, já qualificado conforme item 2 acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO E O CADASTRAMENTO da entidade acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das entidades que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA para o biênio 2021/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.306, de 29 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.408, de 27 de maio de 2010.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá o disposto no Regulamento do Edital de Chamamento 001/2021.

OPÇÃO DE SEGMENTO: Item _____ (de acordo com o Edital)

.

OBS. O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes neste Edital, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

Nestes termos,

Pede deferimento

Mongaguá/SP, _____de_____de 2021.

_____

Assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2021

A Diretoria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Mongaguá, por meio deste Edital, convoca as entidades interessadas regularmente constituídas e sediadas ou com atuação em Mongaguá, representativas dos segmentos abaixo indicados, a se cadastrarem junto ao **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, na Casa dos Conselhos, no período de 22 de fevereiro a 09 de março de 2021, para participarem do processo de escolha de seus representantes para compor o COMDEMA para o mandato do biênio 2021/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.306, de 29 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.408, de 27 de maio de 2010.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MONGAGUÁ

1.1 - O COMDEMA, organismo colegiado local, de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento do poder público Municipal nas questões referentes ao equilíbrio e desenvolvimento ambiental, e com a finalidade precípua de contribuir para a implementação da Política ambiental no território municipal, fica vinculado à Diretoria Municipal de Meio Ambiente.

2. DA REALIZAÇÃO E OBJETIVO

2.1 - A Reunião Pública para eleição da sociedade civil a que se refere o inciso II, do parágrafo §1º, do art. 8º e o art. 11 da Lei Municipal nº 2.306, de 29 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.408, de 27 de maio de 2010, que tenham interesse em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no biênio 2021/2023, será organizada e realizada de acordo com este REGULAMENTO, com o objetivo de preencher os seguintes assentos:

2.1.1 - 04 (quatro) representantes da sociedade civil afetos à matéria de meio ambiente.

2.2 - A Reunião Pública será aberta ao público em geral e será realizada no dia **22 de março de 2021, às 14h00**, na **Casa dos Conselhos**, localizado na Av. Marina, nº 07, salas 01 e 02 – Centro – Mongaguá/SP, CEP 11730-000, e tratará exclusivamente da eleição das entidades a que se refere o *item 2*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As entidades interessadas deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais e indicar seus representantes entre os dias **22 de fevereiro de 2021** a **09 de março de 2021**, junto a Casa dos Conselhos Municipais de Mongaguá, sito à Avenida Marina, nº 07, salas 01 e 02 - (Clube Itapoan), piso superior, de segunda a sexta-feira das **09h00 às 12h00m** e das **13h00 às 16h30m**, mediante apresentação da documentação constante no **Anexo I**.

Prefeitura de Mongaguá | Diretoria de Meio Ambiente |Av. Marina, 07
Centro Mongaguá/SP CEP 11.730-000 / 3448-4630 / meioambiente@mongagua.sp.gov.br

3.2 - Serão indeferidas as inscrições das entidades que não apresentarem a documentação exigida no Anexo I até o prazo final do horário estabelecido no *item 3.1*.
3.2.1 - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo estipulado para as inscrições.

4. DOS SEGMENTOS
4.1 - As entidades interessadas em compor o COMDEMA, deverão indicar, no ato da inscrição, o seu segmento. Os segmentos podem participar são:
4.1.1 - Organização não-governamental com tradição na defesa do Meio Ambiente, com sede ou atuação em Mongaguá;
4.1.2 - Associação de moradores de bairro do município de Mongaguá;
4.1.3 - Sindicato de trabalhadores, com sede em Mongaguá;
4.1.4 - Entidade do segmento técnico-profissional, com sede em Mongaguá;
4.1.5 - Entidade do segmento empresarial;

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
5.1 - O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

a) **Pamella Costa de Morais – Diretoria Municipal de Meio Ambiente;**
b) **Joaquim Martins da Silva – Diretoria Municipal de Meio Ambiente;**
c) **Rogério Alves do Nascimento – Diretoria Municipal de Meio Ambiente;**
d) **Bruno da Silva Alves Monteiro – Casa dos Conselhos.**

5.2 - A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral composta por servidores da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Casa dos Conselhos, da Prefeitura Municipal de Mongaguá e presidida pela Diretora de Meio Ambiente.
5.2.1 - Além da coordenação do processo eleitoral, competirá a Comissão Eleitoral analisar a documentação das entidades e homologar o resultado da eleição.
5.2.2 - É vedada a participação na Comissão Eleitoral de representantes, membros ou associados das entidades que estejam concorrendo à eleição a que dispõe esse regulamento.
5.3 - A Comissão Eleitoral se reunirá sob a coordenação da Diretora da Diretoria Municipal de Meio Ambiente para análise objetiva das documentações apresentadas para o deferimento ou indeferimento das inscrições, promovendo a publicação desse resultado no diário oficial do município.
5.4 - No caso de indeferimento, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial a justificativa para tal ato, estabelecendo prazo para apresentação de recursos, notificando por e-mail a entidade, conforme cronograma da Eleição disposto no *item 12* deste Edital.
5.5 - Ao término do prazo para interpelação de recursos, a Comissão Eleitoral publicará a relação das entidades com as inscrições deferidas e aptas para o processo eleitoral.

6. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

6.1 - Serão considerados participantes da Reunião Pública, com direito a voz, todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro.

6.2 - Os participantes com direito a voz, poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

I – O participante deverá se inscrever junto à Comissão Eleitoral para fazer uso da palavra;

II – O uso da palavra deverá se restringir a 2 (dois) minutos, no máximo, improrrogáveis.

III – Os pedidos de reinscrição poderão ser atendidos por uma oportunidade, depois de esgotados os pronunciamentos de todos os participantes inscritos da primeira vez.

IV – As questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento, deverão ser feitas antes do início da votação, sendo competência da Comissão Eleitoral a pertinência do pedido, e o tempo será de 1 (um) minuto improrrogável.

6.3 - Terão direito a voto apenas um representante legal de cada entidade regularmente inscrita.

6.3.1 - O prazo legal para indicação dos representantes das entidades, encerrar-se-á na data e horário constante no *item 3.1*.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1 - As entidades serão eleitas na Reunião Pública a ser convocada à realizar-se no dia 22 de março de 2021, podendo participar da mesma as entidades habilitadas junto a Casa dos Conselhos em conjunto com Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Comissão Eleitoral. O processo de votação será acompanhado pela Comissão Eleitoral e a esta comissão caberá a proclamação do nome das entidades eleitas.

7.1.1 – Cada entidade no ato da inscrição deve indicar um titular e um suplente para representá-la diante do COMDEMA, caso ela seja eleita.

7.2 - Cada entidade, por meio de seu representante deverá fazer uma breve apresentação da atuação da entidade, bem como expor os motivos da sua candidatura aos demais participantes, tendo para tanto o tempo máximo de 3 (três) minutos.

7.2.1 - A apresentação e exposição deverá obrigatoriamente ser feita de forma oral, vedada a utilização de multimídia e similares.

7.2.2 - A ordem de apresentação será a mesma da inscrição, salvo prévio ajuste entre os participantes da eleição.

7.3 - O voto para eleição da entidade será sempre aberto, admitindo-se justificativa por, no máximo, 1 (um) minuto.

7.3.1 - A ordem de votação seguirá a ordem de apresentação que dispõe o *item 7.2.2*.

7.4 - Cada entidade com direito a voto deverá votar em 2 (duas) entidades, não sendo permitido atribuir dois votos em uma mesma entidade.

7.4.1 - A entidade não poderá votar em si mesma.

8. DO QUORUM

8.1 - Considera-se Quorum mínimo para a realização da eleição, o comparecimento dos representantes das entidades, na data, local e horário da Reunião Pública, do número de cadeiras constantes no *item 2.1.1*.

8.1.1 - Não sendo preenchidas as cadeiras constantes do *item 2.1.1*, serão consideradas vagas, cabendo ao COMDEMA, após a posse dos novos membros, deliberar sobre o caso.

9. DOS ELEITOS

9.1 - Serão considerados eleitas as entidades com maior número de votos, de modo a preencher as cadeiras constantes no *item 2.1.1* e que terão representatividade no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, até o final do biênio 2021/2023.

9.1.1 - Os eleitos não terão direito a permanência automática no COMDEMA para o biênio subsequente, podendo concorrer normalmente às eleições do biênio subsequente.

9.2 - Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão, na ordem, os seguintes:

I – Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Mongaguá;

II - Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente fora do Município de Mongaguá;

III – Comprovação de Título de formação e capacitação na área ambiental.

IV – Tempo de constituição da entidade.

10. DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado da eleição será divulgado ao término das votações, sendo comunicados as entidades e seus respectivos votos, bem como anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

11. DA POSSE DOS ELEITOS

11.1 - Os eleitos tomarão posse na primeira reunião ordinária após a eleição, para cumprirem o mandato até o término do biênio 2021/2023, que ocorrerá após serem nomeados por meio de ato do Poder Executivo.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 - Data das atividades

- 22/02/2021 - Publicação da convocação em diário oficial do município e Início do Prazo para inscrição das entidades;
- 09/03/2021 - Fim do prazo para inscrição das entidades;
- 11/03/2021 - Publicação das entidades deferidas e/ou indeferidas pela comissão eleitoral com justificativa no caso de indeferimento
- 11/03/2021 - Início de prazo para apresentação de recurso pelas entidades indeferidas

Prefeitura de Mongaguá | Diretoria de Meio Ambiente |Av. Marina, 07
Centro Mongaguá/SP CEP 11.730-000 / 3448-4630 / meioambiente@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

- 17/03/2021 - Término do prazo para apresentação de recurso pelas entidades indeferidas
- 19/03/2021 - Publicação dos recursos deferidos e/ou indeferidos com justificativa no caso de indeferimento
- 19/03/2021 - Convocação em diário oficial da Reunião Pública de Eleição das entidades com inscrições regularmente aprovadas
- 22/03/2021 – Reunião Pública de Eleição das entidades regularmente cadastradas para composição do COMDEMA Biênio 2021/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Comissão Eleitoral lavrará Ata que será disponibilizada aos interessados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da Reunião Pública.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mongaguá, 19 de fevereiro de 2021

PAMELLA COSTA DE MORAIS
Diretora Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura de Mongaguá | Diretoria de Meio Ambiente |Av. Marina, 07
Centro Mongaguá/SP CEP 11.730-000 / 3448-4630 / meioambiente@mongagua.sp.gov.br